



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N° 3.626, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O § 3º E § 6º DO ARTIGO 4º, DA LEI N° 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Altera o § 3º e 6º do artigo 4º da Lei nº 2370 de 05 de julho de 2017 que, Dispõe Sobre A Criação Do Shopping Popular E A Outorga De Permissão De Uso De Bem A Associação Profissional Dos Vendedores Autônomos De Ouro Preto Do Oeste Ro Asprova, E Dá Outras Providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º (.....)

§ 3º. Fica proibida a transferência da permissão de uso dos boxes, devendo ser devolvido a Prefeitura Municipal que convocará outro habilitado, exceto em caso de falecimento do titular da permissão de uso, os herdeiros do permissionário assumirão automaticamente. Devendo os sucessores comunicar o óbito a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, para alteração cadastral. Os herdeiros permissionários serão o cônjuge, filhos e companheiros com união estável.

§ 6º. A permissão de uso será outorgada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitida a revogação unilateral pela Administração Pública Municipal quando o interesse público o exigir.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/12/2025 às 08:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1456638** e o código verificador **C5F0B157**.

Referência: [Processo nº 1-1874/2025](#).

Docto ID: 1456638 v1